

TERMO ADITIVO Nº 027/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LUCAS DA CUNHA BASTO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

LUCAS DA CUNHA BASTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.934.856/0001-93, situada na Rua Ipanema, nº 51, bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. LUCAS DA CUNHA BASTO, CPF nº 012.843.950-57, RG nº 9098230528, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e seus Decretos e Regulamentos vigentes, Decreto Municipal nº 048/2023, Pregão Presencial nº 01/2025, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 67975/2024 de 02/09/2024, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados, retroativamente, a partir de **25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE CORTE DE GRAMA	METRO QUADRADO	226.657,625	R\$0,3337	R\$ 75.635,649
2	FMS - SERVIÇO DE ARRANQUIO DE PLANTAS INVASORAS.	METRO QUADRADO	116.234,70	R\$0,7431	R\$ 86.374,005
3	FMS - SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES.	UNIDADE	62,5	R\$521,500	R\$ 32.593,75
4	FMS - SERVIÇO DE PLANTIO DE ÁRVORES.	UNIDADE	50	R\$26,0750	R\$ 1.303,75
5	FMS - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES	METRO CÚBICO	625	R\$83,4400	R\$ 52.150
6	FMS - SERVIÇO DE PODA DE ARBUSTOS E CERCAS VIVAS	METRO CÚBICO	375	R\$15,6450	R\$5.866,875
Total do fornecedor:					R\$253.924,03

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão por conta das rubricas orçamentárias de nº:

Administrativo/Estoque - 16.01.0010.0122.0309.2140.3.3390.39 Outros Serv. Terc. PJ

UBS's, Academias - 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 - Outros Serv. Terc. PJ

NEP - 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 Outros Serv. Terc. PJ

Hemocentro - 16.03.0010.0302.0308.2143.3.3390.39 - Outros Serv. Terc. PJ

CAPS I e II - 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outros Serv. Terc. PJ

CEREST - 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.39 - Outros Serv. Terc. PJ

CER - 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 - Outros Serv. Terc. PJ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos deste termo aditivo retroagem a **25/02/2026**.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato 008/2025 celebrado em 25/02/2025, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de fevereiro de 2026.



FUMSSAR

LUCAS DA CUNHA BASTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

